

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em edição de revistas e coberturas de eventos para 7º Expo Montividiu, em conformidade com às características abaixo;

DESCRIÇÃO
A revista fará cobertura de toda a 7º Expo Montividiu, tirando fotos e todas essas fotos serão entregue para direção do evento. A finalidade dessa revista é divulgar para outros Municípios e a população local os eventos que está tendo n cidade de Montividiu
Serão duas edições bimestral. Com 12.000 revistas impressas por edição. Sendo 4.500 revistas que ficam na cidade de Rio Verde
Circulação em 18 (dezoitos) cidades do Estado de Goiás Ás revistas serão distribuídas em clinicas, condomínios fechados, empresas do agronegócio, entidade de classe, hotéis, entre outras empresas variadas e edifícios das cidades..

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 Este termo de referência foi elaborado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Montividiu -GO.

3.JUSTIFICATIVA

3.1 O objeto do presente termo é a contratação de serviços para cobertura da 7ª Expo Montividiu, é uma ótima forma de divulgar os eventos que ocorre neste Município e também transparecer toda a responsabilidade e grandeza deste Município, e trabalhar com conteúdo audiovisual e transparência sempre faz bem para a presença digital do Município, ainda mais quando trata-se de eventos muito esperados.

3.2 Além das vantagens típicas que esse formato oferece, o vídeo como ferramenta de cobertura de eventos se destaca pelos seguintes pontos:

- a) mostra cenas de bastidores do seu evento;
- b) deixa o público externo com a sensação de estar no evento, conhecendo suas atividades e atrações;
- c) permite trazer entrevistas mais humanizadas com participantes e convidados;



- d) pode ser distribuído em seus canais de marketing para fortalecer a imagem da empresa e tornar o evento mais conhecido;
- e) apresenta alto potencial de compartilhamento junto ao público que tem curiosidade de frequentar seus eventos
- f)

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O embasamento legal da presente contratação direta, é por **dispensa de licitação**, fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que diz ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil e duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

5. DA VIGÊNCIA

5.1 1 O prazo de vigência do presente contrato será contado de sua assinatura e concluirá no prazo estimado para a execução dos serviços nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.2 A prestação de serviço se dará no prazo de **120 (cento e vinte dias)** contado a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no prazo até a vigência do contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1 O custeio do presente contrato se dará por recursos próprios do Tesouro Municipal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 A realização dos serviços será conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2 Responsabilizar-se pela execução do serviço, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

7.4 Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do serviço;

7.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7 Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8 Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9 Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores;

7.10 Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11 Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes das matérias, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Assegurar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

8.2 Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;

8.3 Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação de serviços, fixando prazo para sua correção;

8.4 Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pelos órgãos requisitantes;

9.2 O órgão requisitante, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a entrega do serviço nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à Contratada;

9.3 A prestação de serviços deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Pela presente contratação o Município de Montividiu pagará à importância global de R\$...

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total dos serviços executados, mediante apresentação de faturas devidamente protocolizadas, que deverão ser apresentadas com o atestado do fiscal de contrato;



10.3 O pagamento será realizado, em até 10 (dez) dias corridos, após a prestação de serviços, creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pelo contratado, em que deverá ser efetivado o crédito, após a apresentação da Ordem de Pagamento, junto ao Departamento de Finanças;

10.4 Estando a prestação de serviços em desacordo com as especificações e demais exigências do Termo de Referência, fica o Município de Montividiu-GO autorizado a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na legislação aplicável;

10.5 O Município de Montividiu-GO poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força dos termos que ajustem a contratação.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão prestados a partir a partir do recebimento da ordem de fornecimento dos serviços;

4.2. A entrega deverá ser realizada no Município de Montividiu com seguinte endereço; Avenida Heide Outa Qd. 13 Lt. 01 – Setor Vera Cruz -CEP: 75.915-000.

4.3. Fica assegurado à Secretaria de Administração o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue, em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, ficando a contratada obrigada a substituí-lo imediatamente.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Montividiu/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2 O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso a prestação de serviço não seja realizada dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.4 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.5 O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Montividiu - GO, aos 26 dias de junho de 2023.

Jalmira Maria Silva Ghanem
Secretaria de Gestão, Administração e Planejamento
Decreto n. 001/2021